



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guarulhos

Reconhecido em 23.06.60 – Proc. 216.238 de 1959 – CNPJ 49.087.414/0001-99
Base Territorial: Guarulhos e Arujá

C I R C U L A R DE PISOS DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE CIMENTO 2018/2019

Comunicamos aos escritórios de contabilidade em geral, e empresas dos setores de produtos e artefatos de Cimento, que o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS E ARUJÁ celebrou CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, com o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO SINPROCIM/SP.

Portanto, informamos as principais cláusulas econômicas da Convenção Coletiva:

(1) PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES E SEUS REAJUSTE SOBRE O PISO ANTERIOR A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2018

TRABALHADORES	PISO POR MÊS De 1º de Março de 2018 a 28 de Fevereiro de 2019	SALARIO HORA	PORCENTAGEM
NÃO QUALIFICADO	R\$ 1.360,00	R\$ 6,1818	2,92%
QUALIFICADO	R\$ 1.630,00	R\$ 7,7091	2,80%
FIBROCIMENTO SALARIO NORMATIVO	R\$ 1.550,00	R\$ 7,0454	2,76%

Para os empregados que em 28 de fevereiro de 2018 recebiam acima de R\$ 1.630,00 (Hum mil seiscentos e trinta reais) ate R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) será aplicado o reajuste de 2,0%.

Para os empregados que, em 28 de fevereiro de 2018, recebiam salários acima de R\$ 5.000,00 (Cinco mil)

2) TICKET REFEIÇÃO, de R\$ 17,07 (Dezessete reais e sete centavos). O empregado receberá tantos Tickets Refeição quantos forem os dias de trabalho efetivo no mês;

ou

VALE ALIMENTAÇÃO, através de cartão magnético, equivalente a uma cesta básica, que após estudos realizados por ambas as partes, levando em consideração as necessidades básicas de alimentação do trabalhador, foi fixado no valor mensal de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a partir de 1º de Março de 2018.

3) PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NOS LUCROS OU RESULTADOS DAS EMPRESAS.

Primeira Parcela na folha de maio/2018 de R\$ 262,50

Segunda Parcela na folha de outubro/2018 de R\$ 262,50

4) As empresas descontarão em folha de pagamento a contribuição assistencial de seus empregados, sindicalizados

ou não, conforme deliberado pela AGE, o percentual de 1,5% (um por cento) ao mês, recolhendo-as juntamente

com a relação nominal dos empregados para controle da entidade.



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guarulhos

Reconhecido em 23.06.60 – Proc. 216.238 de 1959 – CNPJ 49.087.414/0001-99
Base Territorial: Guarulhos e Arujá

ESTAS EMPRESAS QUE AINDA NÃO EFETUARAM O PAGAMENTO DO REAJUSTE DEVERÃO PAGAR NA FOLHA DESTE MÊS, COM AS DIFERENÇAS SALARIAIS A PARTIR DO MÊS DE MAIO/2018.

**Guarulhos-SP, Maio 2018.
A DIRETORIA**